

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2020

**PROCESSO N° 40/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020**

Aos 19 dias do mês de novembro de 2020, presentes de um lado FMHHTC DE LAVRAS DO SUL, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG n° 2034171815 e CPF n° 475.359.200-63, residente e domiciliado nesta cidade Lavras do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro as empresas **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira CPF n° 015.886.939-70, com sede na Estrada Boa Esperança n° 2320, Bairro Fundos Canoas, CEP 89163-554, na cidade de Rio do Sul – SC; **Biobase Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 05.216.859/0001-56**, representada pelo Sr. Cláudio de Mattos Machado CPF n° 672.553.020-68, com sede na Rua dos Oitis n° 80, Distrito Industrial, CEP 37556-836, na cidade de Pouso Alegre – MG; **Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ: 08.924.875/0001-91**, representada pela Sra. Clarissa Limonta Lassala Matias CPF: 311.819.948-29, com sede na Rua Antônio Fonseca n° 285, Vila Maria, CEP 02112-010, na cidade de São Paulo – SP; **L A Dalla Porta Junior - CNPJ: 11.145.401/0001-56**, representada pelo Sr. Luis Alberto La Dalla Porta Júnior CPF n° 016.047.580-58, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto n° 20, Bairro Pq. Dom Antônio Reis, CEP 97065-290, na cidade de Santa Maria – RS; **Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar Ltda - CNPJ: 10.807.173/0001-70**, representada pelo Sr. Rogério Marobin CPF n° 016.502.440-29, com sede na Rua José Pedro Boéssio n° 130, Depósito 3, Bairro Humaitá, CEP 90250-050, na cidade de Porto Alegre – RS; **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 27.806.274/0001-29**, representada pela Sra. Fabiana Domingues CPF n° 959.084.550-91, com sede Av. Caldas Júnior n° 456, Sala 02, Bairro Três Vendas, CEP 99713-190, na cidade de Erechim – RS; **SC Med Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 27.311.107/0001-07**, representada pelo Sr. Dilnei Kaipper CPF n° 870.779.309-04, com sede na Av. Brasil n° 1137, Sala 01, Bairro Centro, CEP 89887-000, na cidade de Palmitos – SC e **Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.318.264/0001-04**, representada Sr. Welton Everson Lüdtker CPF n° 621.096.000-63, com sede na Rua Arthur Bernardes n° 601, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 35913-200, na cidade de Lajeado – RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao Processo n° 40/2020, modalidade de Pregão Eletrônico n° 18/2020 para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis **AQUISIÇÕES DE MATERIAL AMBULATORIAL, homologado dia 17/11/2020, às fls.2.048**, em Conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis **Aquisições de MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo 40/2020, Pregão Eletrônico n.º 18/2020**.

A empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 04 – 5.000 unidades - Cateter intravenoso n° 24. Marca: TK. Valor unitário registrado: R\$ 1,00.

Lote 06 - 600 caixas - Agulha descartável 13 x 4,5 - cx/100. Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 7,13.

Lote 10 - 500 rolos - Algodão hidrófilo 500 gramas. Marca: MELHORMED-MINAS. Valor unitário registrado: R\$ 9,40.

Lote 11 – 300 rolos - Almotolia plástica, transparente 250 ml. Marca: J PROLAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,50.

Lote 12 - 300 unidades - Almotolia plástica âmbar 250 ml. Marca: J PROLAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,50.

Lote 17 – 800 caixas - Atadura gessada 10 cm x 3 m - cx/20. Marca: POLAR FIX. Valor unitário registrado: R\$ 25,87.

Lote 19 – 600 unidades - Bolsa coletor de urina, estéril 2000 ml. Marca: GLOMED. Valor unitário registrado: R\$ 2,77.

Lote 20 - 300 litros - Clorexidina aquoso solução a 0,2%. Marca: VIC PHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 11,40.

Lote 24 - 150 pacotes - Cateter p/02 nº 6 - pct/10. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 4,90.

Lote 26 - 150 pacotes - Cateter p/ 02 nº 8 - pct/10. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 5,20.

Lote 27 - 150 pacotes - Cateter p/ 02 nº 4 - pct/10. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 6,86.

Lote 28 - 6.000 unidades - Cateter nasal tipo óculos. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 0,85.

Lote 35 - 40 caixas - Cotonetes, caixa com 75 unidades. Marca: HIGIE TOPP. Valor unitário registrado: R\$ 1,10.

Lote 37 - 250 unidades - Dreno de penrose com gaze número 2. Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 3,00.

Lote 38 - 250 unidades - Dreno de penrose com gaze número 1. Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 2,56.

Lote 40 - 3.000 unidades - Equipo microgotas com rolete. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 1,48.

Lote 43 - 300 Rolo - Fita para autoclave 19 mm x 30 m. Marca: POLI TAPE. Valor unitário registrado: R\$ 2,64.

Lote 44 - 25.000 unidades - Lancetas descartável 30 G. Marca: SG TECNOLOGIA. Valor unitário registrado: R\$ 0,14.

Lote 46 - 200 pacotes - Luva de toque estéril, pacote com 100 unidades. Marca: LUPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 8,67.

Lote 50 - 100 caixas - Lâmina cirúrgica nº 20 - cx/100. Marca: MAXICOR. Valor unitário registrado: R\$ 26,67.

Lote 51 - 150 rolos - Malha tubular 04 cm de largura e 25 m de comprimento. Marca: MSO. Valor unitário registrado: R\$ 7,06.

Lote 63 - 300 litros - Sabonete líquido cremoso. Marca: CINORD SUDESTE. Valor unitário registrado: R\$ 8,71.

Lote 64 - 1.000 pacotes - Saco hospitalar branco leitoso c/lacre 30 litros - pct/100. Marca: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 9,47.

Lote 65 - 1.000 pacotes - Saco hospitalar branco leitoso c/lacre 50 litros - pct/100. Marca: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.

Lote 73 - 600 caixas - Seringa descartável 20 ml s/agulha - cx/100. Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 43,00.

Lote 75 - 1.000 caixas - Seringa descartável 5 ml s/agulha - cx/100. Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.

Lote 78 - 200 unidades - Sonda foley 2 vias nº 18. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 5,00.

Lote 84 - 800 unidades - Sonda nasoenteral adulto 12 fr 120 cm. Marca: SOLUMED. Valor unitário registrado: R\$ 9,20.

Lote 90 - 1.000 unidades - Sonda retal nº 10. Marca: MARKMED. Valor unitário registrado: R\$ 0,67.

Lote 91 - 50 pacotes - Sonda retal nº 6 - pct/10. Marca: BIOSAN. Valor unitário registrado: R\$ 10,01.

Lote 92 - 500 unidades - Sonda retal nº 8. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 0,62.

Lote 97 - 5.000 unidades - Tampa p/duplicador venoso. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 4,15.

Lote 101 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 8,5. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 4,90.

Lote 103 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 4,0. Marca: GRUPO LABOR IMPO. Valor unitário registrado: R\$ 5,87.

Lote 104 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 6,0. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,70.

Lote 107 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 4,5. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,70.

Lote 108 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 9,5. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,57.

Lote 109 - 05 unidades - Tubo de látex nº 204- 15 metros. Marca: G.L. Valor unitário registrado: R\$

64,85.

Lote 112 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 8,0. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,70.

Lote 113 - 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 7,5. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,80.

Lote 114 - 250 unidades - Máscara Ventury adulto com reservatório. Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 17,40.

Lote 117 - 20 unidades - Termômetro digital temperatura máxima e mínima c/cabo/alarme. Marca: SUPERMEDY. Valor unitário registrado: R\$ 94,30.

Lote 123 - 50 unidades - Pinça Kelly 14 cm reta hemostática. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 28,85.

Lote 124 - 50 unidades - Pinça Kelly 14 cm curva hemostática. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 28,85.

Lote 125 - 30 unidades - Porta agulha Mayo Heaghe 18 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 44,75.

Lote 129 - 50 unidades - Tesoura Metzbaum 12 cm curva. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 32,75.

Lote 131 - 50 unidades - Tesoura Metzbaum 30 cm curva. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 162,67.

Lote 133 - 02 unidades - Aspirador cirúrgico 1,3 lt + acessórios hospitalar, desenvolvido para aspirar secreções nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, nas urgências e emergências. Marca: NEVONI. Valor unitário registrado: R\$ 300,00.

Lote 134 - 800 caixas - Agulha hipodérmica descartável 20x 0,55mm - 24G- 3/4- cx/100 unid. Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 7,13.

Lote 135 - 50 unidades - Cuba rim de plástico 26x 12 cm. Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 2,75.

Lote 136 - 50 unidades - Papagaio de plástico recipiente urinário do tipo papagaio. Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 4,53.

Lote 137 - 50 unidades - Lâmpada para laringoscópio convencional, para procedimentos de urgência e emergência, entubação endotraqueal e via respiratória mecânica. Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 37,90.

Lote 138 - 02 unidades - Seladora para papel grau cirúrgico, selagem de 13mm x 35cm de comprimento ou largura, 220 volts. Marca: AGIR. Valor unitário registrado: R\$ 1.940,00.

Lote 139 - 50 unidades - Comadre inox. Marca: FORTINOX. Valor unitário registrado: R\$ 113,63.

Lote 140 - 30 unidades - Porta agulha longo 20 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 42,42.

Lote 141 - 50 unidades - Pinça anatômica longa c/dente 18 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 20,64.

Lote 142 - 50 unidades - Pinça hemostática Kralle 12 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 28,83.

Lote 143 - 250 unidades - Máscara Hudson adulto com reservatório. Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 12,90.

Lote 146 - 50 unidades - Bacia de inox, medindo 41 cm. Marca: FORTINOX. Valor unitário registrado: R\$ 106,25.

Lote 147 - 50 unidades - Comadre de plástico, recipiente urinário do tipo comadre, 2,5 litros. Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 13,16.

Lote 157 - 02 unidades - Conjunto laringoscópio pediátrico em aço inox fibra ótica, cabo infantil, kit contendo: 03 lâminas retas fibra ótica 00,0 E 1 com lâmpada halógena acondicionado em estojo. Marca: OXIGEL. Valor unitário registrado: R\$ 928,15.

Lote 158 - 150 unidades - Sonda máscara laríngea descartável PVC nº 5 - adulto. Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 47,32.

Lote 159 - 150 unidades - Sonda máscara laríngea descartável PVC nº 4 - adulto. Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 47,32.

Lote 160 - 150 unidades - Sonda máscara laríngea descartável PVC nº 2 1/2 - infantil. Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 47,32.

Lote 163 - 5.000 unidades - Tampa p/equipe. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 4,13.

Lote 164 - 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 3,0 c/balão. Marca: GRUPO LABOR IMPO. Valor unitário registrado: R\$ 6,40.

Lote 165 - 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 5,0 c/balão. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,75.
Lote 166 - 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 5,5 c/balão. Marca: GRUPO LABOR IMPOR. Valor unitário registrado: R\$ 5,70.
Lote 167 - 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão. Marca: GRUPO LABOR IMPOR. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.
Lote 168 - 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 9,0 c/balão. Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 6,40.
Lote 169 – 1.000 pacotes - Saco hospitalar branco leitoso c/lacre 100 litros- pct/100. Marca: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 29,79.
Lote 170 – 30 unidades - Porta agulha mayo hegar 14 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 26,68.
Lote 171 – 30 unidades - Porta agulha mayo hegar 16 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 37,15.
Lote 175 – 30 unidades - Pinça anatômica longa c/dente 14 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 13,92.
Lote 182 - 100 unidades - Lâmpada ref L7 Otoscópio Mikatos, disponível nesta Fundação. Marca: MISSOUR. Valor unitário registrado: R\$ 85,34.
Lote 183 – 4.800 unidades - Algodão ortopédico 10 cm. Marca: POLAR FIX. Valor unitário registrado: R\$ 0,42.

A empresa Biobase Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 05.216.859/0001-56, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 39 - 6.000 unidades - Equipo macrogotas. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,82.
Lote 76 – 1.000 unidades - Sonda aspiração traqueal, número 10. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,40.
Lote 77 – 1.000 unidades - Sonda aspiração traqueal nº 6. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,42.
Lote 85 – 1.000 unidades - Sonda nasogástrica longa nº 12. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,65.
Lote 86 – 1.000 unidades - Sonda nasogástrica longa nº 14. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,75.
Lote 87 - 100 pacotes - Sonda nasogástrica longa nº 16 - pct/10. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 8,00.
Lote 88 – 100 pacotes - Sonda nasogástrica longa nº 18 - pct/10. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 8,50.
Lote 89 - 1.000 unidades - Sonda uretral nº 20. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,65.
Lote 93 - 3.000 unidades - Sonda uretral nº 12. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,40.
Lote 94 - 3.000 unidades - Sonda uretral nº 14. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,45.
Lote 95 – 3.000 unidades - Sonda uretral nº 16. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,47.
Lote 96 - 3.000 unidades - Sonda uretral nº 18. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,53.
Lote 121 – 2.500 unidades - Equipo p/ nutrição enteral. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,95.
Lote 184 – 2.500 frascos - Frasco para nutrição enteral 300 ml. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,65.
Lote 185 – 1.000 unidades - Sonda aspiração traqueal nº 8. Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,42.

A empresa Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ: 08.924.875/0001-91, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 60 – 300 rolos - Papel grau cirúrgico 250 mm x 100m. Marca/Modelo: SISPACK/ BS25100. Valor unitário registrado: R\$ 81,90.
Lote 61 - 150 rolos - Papel grau cirúrgico 200 mm x 100m. Marca/Modelo: SISPACK/ BS20100. Valor unitário registrado: R\$ 72,80.
Lote 156 – 50 caixas - Indicador químico classer 5 esterilização a vapor pct/250 unid., feito diariamente para controle da esterilização, CME. Marca/Modelo: INTEGRON/ IT26-IYS. Valor unitário registrado: R\$ 65,00.

A empresa L A Dalla Porta Junior - CNPJ: 11.145.401/0001-56, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 200 pacotes - Abaixador de língua pacote com 100 unidades. Marca: ESTILO. Valor unitário registrado: R\$ 2,90.

Lote 02 - 3.000 unidades - Cateter intravenoso nº 20. Marca: HEALCATH. Valor unitário registrado: R\$ 0,90.

Lote 03 - 5.000 unidades - Cateter intravenoso nº 22. Marca: HEALCATH. Valor unitário registrado: R\$ 0,80.

Lote 05 - 3.000 unidades - Cateter intravenoso nº 18. Marca: HEALCATH. Valor unitário registrado: R\$ 0,80.

Lote 07 - 2.000 caixas - Agulha descartável 25 x 7 – cx/100. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 7,00.

Lote 09 - 2.000 caixas - Agulha descartável 25 x 8 – cx/100. Marca: LABOR IMP. Valor unitário registrado: R\$ 7,00.

Lote 13 - 200 unidades - Aparelho de pressão adulto analógico. Marca: ACCUMED. Valor unitário registrado: R\$ 70,00.

Lote 21 – 600 unidades - Caixa coletora perfurocortantes 13 litros. Marca: DESCARBOX. Valor unitário registrado: R\$ 3,28.

Lote 25 – 300 litros - Clorexidina gliconato alcoólico solução 0,5%. Marca: FARMAX. Valor unitário registrado: R\$ 8,57.

Lote 29 - 50 caixas - Fio catgut cromado 0 c/agulha- 3/8- 3,0cm - cx/24 unid. Marca: ACE. Valor unitário registrado: R\$ 84,00.

Lote 30 – 50 caixas - Fio catgut cromado 1 c/agulha-3/8- 3,0 cm - cx/24 unid. Marca: ACE. Valor unitário registrado: R\$ 84,00.

Lote 31 - 30 caixas - Fio catgut simples 2-0 c/agulha- 3/8- 70 cm- 31 mm - cx/24 unid. Marca: ACE. Valor unitário registrado: R\$ 84,00.

Lote 32 - 30 caixas - Fio catgut simples 3-0 c/agulha-3/8- 70 cm -31 mm - cx/24 unid. Marca: ACE. Valor unitário registrado: R\$ 84,00.

Lote 33 – 200 unidades - Kit para nebulização adulto. Marca: LABOR IMP. Valor unitário registrado: R\$ 6,92.

Lote 41 - 1.500 rolos - Esparadrapo 10 cm x 4,5 m. Marca: MISSNER. Valor unitário registrado: R\$ 5,69.

Lote 42 – 300 rolos - Fita crepe 19mm x 30m. Marca: MASTERFIX. Valor unitário registrado: R\$ 3,50.

Lote 45 - 3.000 pares - Luva cirúrgica esterelizada tamanho 7,5. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 1,43.

Lote 53 - 1.500 rolos - Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica rolo 50 mm x 10 metros. Marca: MISSNER. Valor unitário registrado: R\$ 3,42.

Lote 56 – 200 caixas - Fio nylon 2-0 c/agulha - 45 cm- 3/8 círculo- 3,0 cm- CT 30- NP 45320- cx/24 unid. Marca: DONATI. Valor unitário registrado: R\$ 28,20.

Lote 57 - 200 caixas - Fio nylon 3-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 3,0 cm- CT 30- NP 45330- cx/24 unid. Marca: DONATI. Valor unitário registrado: R\$ 28,20.

Lote 58 - 200 caixas - Fio nylon 4-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0 cm- CT 20- NP 43340- cx/24 unid. Marca: DONATI. Valor unitário registrado: R\$ 28,20.

Lote 59 – 50 caixas - Fio nylon 5-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0 cm –CT 20 – NP 43350- cx/24 unid. Marca: DONATI. Valor unitário registrado: R\$ 28,20.

Lote 62 - 300 rolos - Rolo gaze, 13 fios 91 cm x 91 m. Marca: MDA. Valor unitário registrado: R\$ 26,22.

Lote 67 – 200 caixas - Scalp nº 21 - cx/100. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 17,56.

Lote 68 - 400 caixas - Scalp nº 23 - cx/100. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 17,56.

Lote 69 - 400 caixas - Scalp nº 25 - cx/100. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 18,71.

Lote 71 - 300 caixas - Seringa descartável tipo insulina c/agulha - cx/100. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 18,45.

Lote 72 - 1.000 caixas - Seringa descartável 10 ml s/agulha - cx/100. Marca: RYNCO. Valor unitário

registrado: R\$ 25,87.

Lote 74 - 600 caixas - Seringa descartável 3 ml s/agulha - cx/100. Marca: RYNCO. Valor unitário registrado: R\$ 12,86.

Lote 106 – 3.000 unidades - Cateter intravenoso nº 16. Marca: HEALCATH. Valor unitário registrado: R\$ 0,88.

Lote 110 - 400 litros - Vaselina líquida – litro. Marca: VIC-PHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 18,47.

Lote 111 - 800 litros - Água oxigenada 10 volume- litro. Marca: VIC-PHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 3,97.

Lote 132 - 800 litros - Hipoclorito de sódio solução 1%. Marca: CICLOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 4,41.

Lote 148 – 50 litros - Iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo - solução aquosa- uso tópico. Marca: FARMAX. Valor unitário registrado: R\$ 17,50.

Lote 150 – 50 unidades - Fio nylon 6-0 c/agulha semi circular 20- 3/8- 45 cm - 19mm - cx/24. Marca: DONATI. Valor unitário registrado: R\$ 30,60.

Lote 178 – 3.000 pacotes - Compressa de gaze 13 fios 7,5 x 7,5 cm- pct/500 unid. Marca: MDA. Valor unitário registrado: R\$ 17,05.

Lote 179 - 500 pacotes - Eletrodos descartáveis com gel - pct/50. Marca: VITALGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 14,83.

A empresa Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar Ltda - CNPJ: 10.807.173/0001-70, restou classificada no seguinte lote:

Lote 154 – 50 unidades - Detergente 2x concentrado enzimático 3,78L, pré-molho e limpador concentrado enzimático, para remoção de detritos com base proteica e lipídica em instrumentos cirúrgicos e dispositivos médicos, CME. Marca: NEOZIME. Valor unitário registrado: R\$ 330,00.

A empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 27.806.274/0001-29, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 14 – 9.600 unidades - Atadura de crepom 12 cm 13 fios. Marca: EUROPA. Valor unitário registrado: R\$ 0,65.

Lote 15 – 800 pacotes - Atadura de crepom 8 cm x 4,5m 13 fios - pct/12. Marca: EUROPA. Valor unitário registrado: R\$ 5,92.

Lote 22 - 300 pacotes - Campo operatório 45cm x 50cm 4 câmadas 35 gramas- pct/50. Marca: EUROPA. Valor unitário registrado: R\$ 62,40.

Lote 52 – 150 rolos - Malha tubular 08 cm de largura e 25 m de comprimento. Marca: POLARFIX. Valor unitário registrado: R\$ 9,67.

Lote 116 - 600 unidades - Umidificador p/02 c/extensão e máscara. Marca: PROTEC. Valor unitário registrado: R\$ 26,33.

Lote 120 - 150 unidades - Válvula p/oxigenioterapia c/fluxômetro. Marca: PROTEC. Valor unitário registrado: R\$ 262,90.

Lote 151 - 150 rolos - Papel ECG medindo 216mm x 30m, para o eletrocardiograma atendimento dos pacientes na emergência. Marca: TECNOPRINT. Valor unitário registrado: R\$ 25,95.

Lote 155 – 50 caixas - Indicador biológico vapor leit 24h- cx/100 unid., serve para controle biológico dos processos de esterilização a vapor, CME. Marca: 2i. Valor unitário registrado: R\$ 272,99.

Lote 162 – 03 unidades - Mini incubadora biológica para autoclave a vapor 6 CAV-220V, para o CME. Marca: 2i. Valor unitário registrado: R\$ 143,40.

A empresa SC Med Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 27.311.107/0001-07, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 16 - 1.500 pacotes - Atadura elástica 15 cm x 2,2 m – pct/12. Marca: NEVE PREMIUM. Valor unitário registrado: R\$ 14,39.

Lote 161 – 1.000 unidades - Teste Bowie-Dick Browne 134º/3,5 min, faz a liberação da autoclave, para o CME. Marca: MONITORE. Valor unitário registrado: R\$ 6,99.

A empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.318.264/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 08 - 2.000 caixas - Agulha descartável 40 x 12 – cx/100. Marca: SOLIDOR. Valor unitário

registrado: R\$ 8,50.

Lote 36 - 4.500 unidades - Duplicador venoso 2 vias c/clamp. Marca: MEDSONDA. Valor unitário registrado: R\$ 0,74.

Lote 49 – 50 caixas - Lâmina cirúrgica, número 15, caixa com 100 unid. Marca: MEDLEVENSOHN. Valor unitário registrado: R\$ 29,00.

Lote 83 – 50 unidades - Aparelho p/medir glicemia, a ser utilizado com as tiras teste para glicose, On Call Plus disponível nesta Fundação. Marca: ON CALL PLUS II. Valor unitário registrado: R\$ 29,00.

Lote 99 - 500 caixas - Tiras teste para glicose cx/50 a serem utilizadas no aparelho On Call Plus disponível nesta Fundação. Marca: ON CALL PLUS II. Valor unitário registrado: R\$ 24,00.

Lote 118 – 1.000 unidades - Extensão de silicone p/02- c/2.00 m nº 16. Marca: MEDSONDA. Valor unitário registrado: R\$ 2,43.

Lote 149 – 50 unidades - Oxímetro de pulso tipo dedo portátil. Marca: MEDICLINI. Valor unitário registrado: R\$ 169,00.

Lote 180 - 300 pacotes - Tecido SMS para esterilização embalar materiais de pano medindo 90cm x 90cm- pct/50. Marca: POLARFIX. Valor unitário registrado: R\$ 56,00.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Médico Hospitalar em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso, a senhora **Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga** a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FMHHTC poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela FMHHTC, onde deve ser efetuada a entrega, ou por servidor designado para recebimento do objeto contratado, neste caso a servidora **Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela FMHHTC.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pela FMHHTC.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. Os bens ora licitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos, após o pedido, que se dará pelo envio de cópia do respectivo empenho, devendo entregar os materiais, exatamente como descrito no Edital.

5.1 Os bens ora licitados, deverão ser entregues no horário das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço:

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
Avenida Nove de Maio, nº 141
Bairro do Hospital
CEP 97390-000
Lavras do Sul-RS.

5.1.1. A contratada compromete-se a entregar os produtos citados em sua proposta financeira, inclusive com relação à marca ali representada, sendo que só serão aceitos produtos de qualidade, em perfeitas condições de utilização, preservando-se assim o patrimônio público.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a FMHHTC considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686/2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico nº18/2020**, para Registro de Preços e a proposta da empresa conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do sul, 19 de novembro de 2020.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02
(Futura contratada)

Biobase Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 05.216.859/0001-56
(Futura contratada)

Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 08.924.875/0001-91
(Futura contratada)

L A Dalla Porta Junior
CNPJ: 11.145.401/0001-56
(Futura contratada)

Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar Ltda
CNPJ: 10.807.173/0001-70
(Futura contratada)

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 27.806.274/0001-29
(Futura contratada)

SC Med Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 27.311.107/0001-07
(Futura contratada)

Wel Distribuidora de Medicamentos e
Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 11.318.264/0001-04,
(Futura contratada)